

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 1425 de 25 de Agosto de 2020

Autor da publicação: Pedro Henrique Vieira Ferreira

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR** para Aquisição de 1 par de pastilha de freio e 1 lâmpada para farol com mão de obra inclusa para manutenção do veículo Peugeot 408 - Placa PXH 7187, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. **Valor do contrato:** R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove Reais). **Dotação:** 01.01.01.0122.0022.4006.339030.00 ficha 3. **Contratado:** CENTRO AUTOMOTIVO MARIANA LTDA, CNPJ: 15.224.234/0001-90. Mariana, 21 de AGOSTO de 2020.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 656, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo nominados dos cargos comissionados para os quais foram nomeados, a partir de 14 de agosto de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Nome	Cargo
Adriana Chieppe dos Santos	Assessor I
Gilsandra de Fátima Rosa Monteiro	Assessor II
Samuel de Freitas Martins	Assessor IV

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 662, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Hiury Passos de Freitas** para cargo comissionado de **Assessor II**, a partir de 17 de agosto de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.204, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 99 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pelo servidor mencionado, conforme Processo Administrativo PRO nº 4826/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos à servidora **Ana Maria Tavares**, ocupante do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica, matrícula nº**

14.477, com início em **19/08/2020** e término em **18/08/2022**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.200, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Substitui membro do grupo de trabalho “Bento Vive””

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como Vice-Presidente no Grupo de Trabalho “Bento Vive” - GTBV, **Erivelton Arlindo Marota Vasconcelos**, em substituição a **Newton Geraldo Xavier Godoy**, representando o

Município de Mariana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.199, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Substitui membro da Comissão Municipal de Regularização Fundiária”

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que dispõe o art. 182 da Constituição Federal de 1988;

Considerando as disposições dos arts. 9º e seguintes da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que diz respeito à regularização Fundiária Urbana;

Considerando o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

Considerando o disposto no art. 12 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 191, de 05 de novembro de 2019 que institui o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Camila Leles Alves Pessoa**, Subsecretária de Gestão Urbana, como membro da *Comissão Municipal de Regularização Fundiária*, em substituição a **Newton Geraldo Xavier Godoy**.

Parágrafo Único. A Comissão terá como **Presidente**, o **Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana**, **Fábio Fernandes Vieira**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.029, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

“Declara de interesse social e de utilidade pública para fins de desapropriação imóvel localizado no distrito de passagem de mariana, Mariana/MG.”

O Prefeito Municipal de Mariana - MG., no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 92, VII e art. 12, XI da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, com as modificações decorrentes da Lei nº 2.786, de 21/05/1956 e demais disposições pertinentes, em especial a Lei nº10.257, de 10 de Julho de 2001 (Estatuto das Cidades);

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de interesse social e de utilidade pública para fins de desapropriação na forma do art. 5º, alínea “m”, do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1941, os direitos de posse e propriedade sobre uma área de terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 4.571,00 m² (quatro mil quinhentos e setenta e um mil metros quadrados) situado na Rua do Campinho, no distrito de Passagem de Mariana.

Área: 0,5668

Inicia-se no ponto **P1** definido pelas coordenadas N: 7.744.011,061m e E:662.212,840 m, confrontando com **Maria das Graças Mariano** numa distância de 21,83m até o ponto **P2** definido pelas coordenadas N:7.743.989,459 m e E:662.215,995 m, deste segue até o ponto **P3**, definido pelas coordenadas N:7.743.971,024m e E:662.219,368m numa distância de 18,74m,confrontando com **terreno de terceiros**; deste segue até o ponto **P4** definido pelas coordenadas N: 7.743.973,176 m e E: 662.263,370 m, ainda confrontando com **terreno de terceiros**, numa distância de 44,06m; deste segue até o ponto **P5**, definido pelas coordenadas N: 7.743.968,247 m e E: 662.263,761m, numa distância de 4,94m, ainda confrontando com **terreno de terceiros**; deste, segue até o ponto **P6** definido pelas coordenadas N: 7.743.945,959 m e E: 662.265,528 m, confrontando com **Marco Aurélio de Galdino**, numa distância de 22,36m; deste segue até o ponto **P7** definido pelas coordenadas N: 7.743.947,231 m e E: 662.268,800m numa distância de 3,51m, agora confrontando com a **Rua do Campinho**; deste, segue até o ponto **P8** definido pelas coordenadas N: 7.743.953,286 e E:662.278.655m, numa distância de 11,57 m ainda confrontando com a **Rua do Campinho**; deste, segue até o ponto **P9** definido pelas coordenadas N: 7.743.961,580m e E: 662.291,365m numa distância de 15,18m confrontando com a **Rua do Campinho**; deste segue até o ponto **P10** definido pelas coordenadas N: 7.743.966,942m e E: 662.301,064m numa distância de 11,08m; deste segue até o ponto **P11** definido pelas coordenadas N: 7.743.971,358m e E: 662.308,249 m numa distância de 8,43m ainda confrontando com a **Rua do Campinho**;deste segue até o ponto **P12** definido pelas coordenadas N: 7.743.972,712m e E: 662.310,040 m ainda confrontando com a **Rua do Campinho** numa distância de 2,25m; deste segue até o ponto **P13**, definido pelas coordenadas

N: 7.743.977,267 m e E: 662.315,850 m numa distância de 7,38m, deste segue até o ponto **P14** definido pelas coordenadas N: 7.743.979,624 m e E: 662.318,227 m distância de 3,35m ainda com a **Rua do Campinho**; deste segue confrontando com **Juvenil Francisco** numa distância de 11,30m até o ponto **P15** definido pelas coordenadas N: 7.743.986,657m e E: 662.309,384m, ainda confrontando com **Juvenil Francisco** numa distância de 7,31m até o ponto **P16** definido pelas coordenadas N: 7.743.993,914m e E: 662.310,264 m agora confrontando com **Escola Municipal de Passagem** numa distância de 22,62m até o ponto **P17** definido pelas coordenadas N: 7.744.007,092m e E: 662.291,884m, ainda confrontando com terreno da **Escola Municipal de Passagem**, numa distância de 10,27 até o ponto **P18**, definido pelas coordenadas N: 7.744.010,088m e E: 662.282,058 m, agora confrontando com propriedade de **José Antônio**, numa distância de 8,10m até o ponto **P19** definido pelas coordenadas N: 7.744.012,223 m e E: 662.274,339 m numa distância de 10,42m , confrontando com **José Zito Machado** até o ponto **P20**, definido pelas coordenadas N: 7.744.015,180m e E:662.264,344m numa distância de 12,65m ainda confrontando com **José Zito Machado** até o ponto **P21**, definido pelas coordenadas N: 7.744.018,785 e E: 662.252,215m, percorrendo uma distância de 6,89m confrontando ainda com **José Zito Machado** até o ponto **P22** definido pelas coordenadas N: 7.744.025,473 e E: 662.253,675m numa distância de 1,54m até o ponto **P23** definido pelas coordenadas N: 7.744.025,743m e E:662.252,155m, numa distância de 3,86m, ainda confrontando com **José Zito Machado**, até o ponto **P24**, deste ponto, definido pelas coordenadas N: 7.744.029,600 e N: 662.253,241m, percorrendo uma distância de 1,62m agora confrontando com a **Rua Caminho Novo** até o ponto **P25**, definido pelas coordenadas N: 7.744.029,316m e E: 662.251,647m, numa distância de 4,36m até o ponto **P26** de coordenadas N: 7.744.028,262m e E: 662.247,413m, confrontando com a **Rua Caminho Novo**, deste, numa distância de 2,72m até o ponto **P27**, definido pelas coordenadas N: 7.744.027,290m e E: 662.244,878m, confrontando com a **Rua Caminho Novo** numa distância de 2,58m até o ponto **P28**; deste ponto, de coordenadas N: 7.744.026,095 e E: 662.242,586m, segue numa distância de 5,08m ainda pela **Rua Caminho Novo** até encontrar o ponto **P29**, definido pelas coordenadas N: 7.744.023,354 e E: 662.238,311m, numa distância de 6,03m até encontrar o ponto **P30**, definido pelas coordenadas N: 7.744.020,057m e E: 662.233,269m, numa distância de 7,49m confrontando ainda com a **Rua Caminho Novo**, até encontrar o ponto **P31**, definido pelas coordenadas N: 7.744.015,843m e N: 662.227,073m, confrontando pela **Rua Caminho Novo** numa distância de 2,60m até o ponto **P32**, definido pelas coordenadas N: 7.744.015,515m e E: 662.224,851m, ainda confrontando com a **Rua Caminho Novo** numa distância de 2,72m até o ponto **P33**, definido pelas coordenadas N: 7.744.013,526m e E: 662.222,320m numa distância de 2,53m até o ponto **P34**, definido pelas coordenadas N: 7.744.012,538m e E: 662.219,984m numa distância de 2,92m ainda confrontando pela **Rua Caminho Novo**, até o ponto **P35** definido pelas coordenadas N: 7.744.011,926m e E: 662.217,129m numa distância de 4,38m pela **Rua Caminho Novo**, até o ponto **P01**, onde deu início esta demarcação. O perímetro acima descrito encerra uma área de 4.571m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema geodésico brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, fuso 23s, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o art. 1º, deste Decreto destina-se à implantação da Escola Municipal de Passagem de Mariana.

Art. 3º - Fica declarada urgência na presente desapropriação.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município promoverá a desapropriação amigavelmente, ou pela via judicial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 019, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

“Instaura comissão de Tomada de Contas Especial sobre o pagamento de multas de trânsito durante o exercício de 2013”.

O Prefeito Municipal de Mariana- MG, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Instrução Normativa nº 003/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício nº 8100/2019 encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para apuração de eventuais danos ao erário municipal em decorrência de pagamentos de multas de trânsito pelo Município de Mariana durante o exercício do ano de 2013 e a ausência de cobrança em desfavor dos condutores dos veículos;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº. 001/2020 de 14.08.2020 expedido pela Comissão designada pela Portaria nº. 008/2019, parte indissociável deste ato, por meio do qual solicita a sua destituição por questões fáticas, operacionais e administrativas, com a consequente designação de novo grupo,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar eventuais danos ao erário municipal em virtude da quitação de multas de trânsito dos veículos públicos municipais durante o exercício de 2013, assim como apurar as possíveis responsabilidades do Secretário Municipal de Transportes da época por não ter cobrado dos condutores o ressarcimento dos valores despendidos para pagamento das referidas penalidades pecuniárias.

Art. 2º - Designar os servidores ***Geraldo de Oliveira Barbosa***, matrícula nº 11.354, e ***Dayanne Mara Alves Silva Reis***, matrícula nº 20.219 e ***Michelle de Pádua Aneli da Silva***, matrícula nº 26.908 para compor a referida comissão.

Parágrafo Único - A comissão será presidida pelo servidor ***Geraldo de Oliveira Barbosa***, substituída pela segunda integrante nas suas ausências e impedimentos.

Art. 3º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários à execução de seus afazeres, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Os membros da comissão ficam liberados do desempenho de suas funções habituais, sem prejuízo de suas remunerações, conforme programação a ser deliberada pelo presidente da mesma.

Art. 5º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 008/2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO - PRO Nº 2625/2020 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e a FUNDAÇÃO ANTONIO FRANCISCO LISBOA O ALEIJADINHO **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro ao PROPONENTE para realização do Projeto “Judô de Ouro” no Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 84.000,00 **FUND. LEGAL:** Art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8.726/2017. Mariana, 24/08/2020. Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020 CONTRATADO (A): MURICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI **OBJETO:** *Prestação de serviços de locação de equipamentos elétricos e à combustível para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, em obras de saneamento e infraestrutura.* **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 02/08/2021 **VALOR:** R\$ 86.858,68 **DATA:** 03/08/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.2.166-339039 1108 ficha 082. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Newton Geraldo Xavier Godoy - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020 CONTRATADO (A): EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME **OBJETO:** *Prestação de serviços de locação de equipamentos elétricos e à combustível para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, em obras de saneamento e infraestrutura.* **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 02/08/2021 **VALOR:** R\$ 7.200,00 **DATA:** 03/08/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.2.166-339039 1108 ficha 082. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Newton Geraldo Xavier Godoy - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 133/2020 CONTRATADO (A): LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES S.A. **OBJETO:** Aquisição de monitores multiparamétrico em atendimento às ações de combate e prevenção do COVID-19 no Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 66.250,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 dias **DATA:** 15/04/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-449052 1159 ficha 162. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 140/2020 CONTRATADO (A): LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E

ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES S.A. **OBJETO:** Aquisição de bombas de infusão mono canal em atendimento às ações de combate e prevenção do COVID-19 no Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 28.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 dias **DATA:** 24/04/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-449052 1159 ficha 162. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 202/2020 LOCADOR (A): ROQUE DONATO COTA E SOUZA e OUTROS **OBJETO:** Locação da Sala 02 do imóvel localizado nesta Cidade, destinado à instalação da sede do Conselho Municipal de Saúde. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 18.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 23/07/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.424-339039 1102 ficha 123 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Newton Geraldo Xavier Godoy - Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATO Nº 211/2020 LOCADOR (A): FLÁVIA REGINA GONÇALVES VIANA **OBJETO:** Locação de um imóvel localizado nesta Cidade, destinada à instalação de uma Unidade Básica de Saúde - UBS CENTRO II. **VALOR:** R\$ 6.871,23 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 meses **DATA:** 12/08/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-339036 1159 ficha 159 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 332/2019 CONTRATADO (A): CONE PP CONSULTORIA LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 120 dias. **DATA:** 15/07/2020 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 219/2019 CONTRATADO (A): CONE PP CONSULTORIA LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 120 dias. **DATA:** 29/04/2020 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 177/2019 CONTRATADO (A): ARAÚJO CHAGAS & FERNANDES LTDA. (Pousada da Chácara) **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 60 dias **DATA:** 06/08/2020 **FUND. LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 178/2019 CONTRATADO (A): CAMELLO EMPREENDIMENTO HOTELEIRO LTDA (Pousada Contos de Minas) **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 60 dias **DATA:** 06/08/2020 **FUND. LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020 CONTRATADO (A): MURICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI **OBJETO:** *Prestação de serviços de locação de equipamentos elétricos e à combustível para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, em obras de saneamento e infraestrutura.* **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 02/08/2021 **VALOR:** R\$ 86.858,68 **DATA:** 03/08/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.2.166-339039 1108 ficha 082. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Newton Geraldo Xavier Godoy - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020 CONTRATADO (A): EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME **OBJETO:** *Prestação de serviços de locação de equipamentos elétricos e à combustível para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, em obras de saneamento e infraestrutura.* **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 02/08/2021 **VALOR:** R\$ 7.200,00 **DATA:** 03/08/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.2.166-339039 1108 ficha 082. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Newton Geraldo Xavier Godoy - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 133/2020 CONTRATADO (A): LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES S.A. **OBJETO:** Aquisição de monitores multiparamétrico em atendimento às ações de combate e prevenção do COVID-19 no Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 66.250,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 dias **DATA:** 15/04/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-449052 1159 ficha 162. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 140/2020 CONTRATADO (A): LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES S.A. **OBJETO:** Aquisição de bombas de infusão mono canal em atendimento às ações de combate e prevenção do COVID-19 no Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 28.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 dias **DATA:** 24/04/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-449052 1159 ficha 162. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 202/2020 LOCADOR (A): ROQUE DONATO COTA E SOUZA e OUTROS **OBJETO:** Locação da Sala 02 do imóvel localizado nesta Cidade, destinado à instalação da sede do Conselho Municipal de Saúde. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 18.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 23/07/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.424-339039 1102 ficha 123 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Newton Geraldo Xavier Godoy - Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATO Nº 211/2020 LOCADOR (A): FLÁVIA REGINA GONÇALVES VIANA **OBJETO:** Locação de um imóvel localizado nesta Cidade, destinada à instalação de uma Unidade Básica de Saúde - UBS CENTRO II. **VALOR:** R\$ 6.871,23 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 meses **DATA:** 12/08/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-339036 1159 ficha 159 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 332/2019 CONTRATADO (A): CONE PP CONSULTORIA LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 120 dias. **DATA:** 15/07/2020 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 219/2019 CONTRATADO (A): CONE PP CONSULTORIA LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 120 dias. **DATA:** 29/04/2020 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 177/2019 CONTRATADO (A): ARAÚJO CHAGAS & FERNANDES LTDA. (Pousada da Chácara) **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 60 dias **DATA:** 06/08/2020 **FUND. LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 178/2019 CONTRATADO (A): CAMELLO EMPREENDIMENTO HOTELEIRO LTDA (Pousada Contos de Minas) **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 60 dias **DATA:** 06/08/2020 **FUND. LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.